

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 06 /97

Reajusta a Remuneracao do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas nas Resoluções 46/96 de 31.07.96 e 57/96 de 27.12.96, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.- A remuneracão mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,68% (sessenta e oito centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Abril de 1997, R\$ 6.117,14 - seis mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos - divididos em subsídio e verba de representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º.- A remuneracão do Vice-Prefeito Municipal será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27.12.96 que a fixou.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

José Roberto da Silveira

José Leandro S.

Carlos Rogério Lacerda

Denorishad 830-

R. Carvalho

Hélio Góes

Vicente de Paula Matheus

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesus Cardoso  
Jesus Cardoso  
Presidente